

Protocolo nº 2023029128.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação para curso sobre retenções tributárias, para capacitação de servidores desta Administração Pública.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 013/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a contratação em epígrafe tem como objetivo a preparação dos servidores desta Administração Pública para a correta análise da legislação pertinente ao assunto de retenções tributárias (IR, PIS, COFINS, CSLL, INSS E ISS) conforme IN RFB 2145/2023.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que conforme observado, a empresa ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA é empresa de notória especialização e prestadora de serviços técnicos considerado singulares;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1.212/2023 – L.C., datado em 24 de agosto de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93 e no artigo 4º §, inciso X da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,


DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para Formação de Agentes de Contratação, com a empresa **ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.636.646/0001-56**, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica autorizada, pelo valor global de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Catalão - GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração